



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 15 de Setembro de 2016

Número 2419

DECRETO Nº 6.757, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Leme, mantedora do Hospital de Leme, encontra-se sob intervenção do Município de Leme, nos termos do Decreto nº 6335 de 31 de julho de 2013, prorrogado pelos Decretos 6378 de 24 de Outubro de 2013, 6415 de 15 de Janeiro de 2014, 6430 de 08 de Abril de 2014, 6472 de 30 de Setembro de 2014, 6527 de 25 de Março de 2015, 6.609 de Setembro de 2015 e 6.691, de 16 de Março de 2016;

Considerando que as razões que julgaram necessárias ainda persistem;

Considerando que o Decreto de nº 6335 de 31 de Julho de 2013, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Santa Casa de Misericórdia de Leme às possibilidades de eficaz atendimento a população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie nos níveis Federal, Estadual e Municipal, relativo à Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Leme na Santa Casa de Misericórdia de Leme, estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ/SP: 51.381.903/0001-09, sito Rua: Padre Julião, 1213, com a manutenção da requisição de seus bens e serviços, nomeando-se o Sr. JURACIR DADDIO, brasileiro, portador do RG nº 5.244.554-SSP/SP, e do CPF 198.065.908-72, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, 168 – Centro – Leme/SP, em substituição ao anterior interventor, VANDERLEI BAZÍLIO DO NASCIMENTO.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o presente Decreto, perdurará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até a data da assinatura do presente.

Leme, 12 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.506, **DE 09 DE SETEMBRO DE 2016** **Dá denominação a via pública - Luiz Alexandre de Oliveira**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de avenida “Luiz Alexandre de Oliveira”, a Avenida Projetada Dois (02), localizada no Bairro Alto das Palmeiras, no município de Leme-SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.507, **DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.** **Dá denominação a via pública - Rua “Celso Aparecido Stefani”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua “Celso Aparecido Stefani”, a Rua “04”, localizada no Jardim Florença, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2016** **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Renata Pécora Marcheto, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

LOCADORA: Renata Pécora Marcheto; LOCATÁRIO: Município de Leme; OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Joaquim Mourão, nº 690, para funcionamento de das secretarias de Esportes, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2.016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº019/16; VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00.

Justifica-se a escolha do imóvel supra por ser próximo ao Paço Municipal, e apto a abrigar as secretarias citadas, facilitando o acesso e logística dos setores e servidores, além de proporcionar a devolução dos imóveis locados, onde se encontram atualmente instaladas.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor de mercado, haja vista suas dimensões, características e localização, conforme avaliações anexas aos autos, além do fato de que o imóvel será entregue a locação, com todos os seus móveis.

Leme, 05 de SETEMBRO de 2.016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2016 **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e Adriana Pécora de Castro Marcheto, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

LOCADORA: Adriana Pécora de Castro Marcheto; LOCATÁRIO: Município de Leme; OBJETO: Locação de um imóvel situado a Getúlio Vargas, nº 230 – VI Sta. Terezinha, para funcionamento do Projeto de Geração de Trabalho e Renda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2.016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/16; VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00.

Justifica-se a escolha do imóvel está descrita no ofício 093/16, da SADS.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que corresponde ao valor de mercado, haja vista suas dimensões, características e localização, conforme avaliações anexas aos autos, além do fato de que o imóvel será entregue à locação, com todos os seus móveis relacionados no contrato.

Publique-se.

Leme, 14 de SETEMBRO de 2.016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação diária, festividades e reuniões dos Projetos Sociais e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 090/2016 - Fornecedora: – José R. Zaccariotto & Cia Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 10,00	
	2	R\$ 2,01	
	3	R\$ 5,98	
	4	R\$ 9,76	
	5	R\$ 5,61	
	6	R\$ 5,86	

Ata nº 091/2016 - Fornecedora: – Michele Marques Pereira Leme Me

Lote	Item	Valor	Unit.
05	1	R\$ 3,89	
06	1	R\$ 8,58	
07	1	R\$ 3,80	
	2	R\$ 11,63	
08	1	R\$ 22,50	
	2	R\$ 22,50	
	3	R\$ 17,00	
09	1	R\$ 5,50	
	2	R\$ 5,50	
	1	R\$ 1,74	
11	1	R\$ 21,40	
	2	R\$ 19,30	
12	1	R\$ 8,71	
13	1	R\$ 2,74	
14	1	R\$ 10,37	
15	1	R\$ 21,50	
16	1	R\$ 3,31	
	2	R\$ 4,61	
	3	R\$ 3,31	
	4	R\$ 5,61	
	5	R\$ 3,32	
	6	R\$ 5,60	
	7	R\$ 6,20	
17	1	R\$ 1,89	
18	1	R\$ 5,00	
19	1	R\$ 5,52	
20	1	R\$ 3,60	
28	1	R\$ 2,66	
	2	R\$ 2,90	
	3	R\$ 2,80	
	4	R\$ 2,80	
29	1	R\$ 3,10	

Leme, 25 de maio de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para as escolas da rede municipal

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 092/2016 - Fornecedora: – Viaconnect Telecomunicações Comercial Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
07	A	R\$ 0,67	
	B	R\$ 0,70	
	C	R\$ 38,04	

Ata nº 094/2016 - Fornecedora: – Fabiola Eloy Rego Sacchi Me

Lote	Item	Valor	Unit.
03	A	R\$ 153,00	
	B	R\$ 284,00	
	C	R\$ 153,00	
	D	R\$ 288,00	
	E	R\$ 180,00	
	F	R\$ 285,00	
	G	R\$ 284,00	
04	A	R\$ 66,66	
05	A	R\$ 90,00	
	B	R\$ 90,00	
	C	R\$ 79,00	

Ata nº 095/2016 - Fornecedora: – Tech Laser Comércio de Cartuchos e Toner Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	A	R\$ 30,00	
	B	R\$ 43,50	
	C	R\$ 21,00	
	D	R\$ 48,00	
	E	R\$ 53,50	
	F	R\$ 38,55	
	G	R\$ 30,00	
	H	R\$ 26,02	
	I	R\$ 21,00	
	J	R\$ 35,00	
	L	R\$ 21,80	
	M	R\$ 34,50	
02	A	R\$ 79,00	
	B	R\$ 79,00	
	C	R\$ 79,00	
	D	R\$ 40,00	
	E	R\$ 26,00	
	F	R\$ 46,00	

Leme, 25 de maio de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 043/2016 – Registro de preços para aquisições de materiais permanentes para uso nos projetos sociais e secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 177/2016 - Fornecedora: – A.C. dos Santos Móveis Me

Lote	Item	Valor	Unit.
11	1	R\$ 372,35	
19	1	R\$ 334,85	
	2	R\$ 140,57	
	3	R\$ 356,29	
21	1	R\$ 428,26	
	2	R\$ 238,29	
22	1	R\$ 142,94	
	2	R\$ 82,26	

Leme, 20 de julho de 2016

Publique-se.

Sérgio P.A. Olivati
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

LEMEPREV**PORTARIA Nº 53****NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011:

NOMEIA, a partir de desta data, os servidores Janine de Lima Freitas Santana, Marcelo Martini e Karina Habermann para comporem a comissão de processo administrativo para apurar a manutenção do benefício previdenciário de Benedita Inez Braga Altoé.

A presidência da comissão caberá ao primeiro e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Leme/SP, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Diretor Presidente

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS
DA CIDADE DE LEME.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2016

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Imbil-Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda.

MODALIDADE: Tomada de Preço. nº 02/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, referentes às manutenções de: Lote 01 - 06 (seis) bombas centrifugas, marca KSB Mod. WKL 125/4; e Lote 02 - 01 (uma) bomba centrifuga re-autoescurvante ESCO LP 10; em conformidade com o Anexo I (A e B) – Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 78.455,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016.
Leme, 09 de setembro de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 398/2016, de 01 de setembro de 2016
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. PAULO AFONSO LOPES, RG 12.264.705, para o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.
Leme, 01 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 399/2016, de 01 de setembro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. JUVENIL CORREA DE ALMEIDA, RG 14.095.291-3, para o cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 01 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 400/2016, de 05 de setembro de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Enfermeiro, da servidora DULCE HELENA ALVES BERTONCIN, RG 17.370.539, R\$ 1.084,56 (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 10/10 já incorporados pela Portaria nº 032/2010, de 19/01/2010, atualizações das 1ª e 2ª parcelas, já incorporadas pela Portaria nº 101/2014, de 13/02/2014 e atualização da 3ª parcela, pelo exercício da Chefia da Coordenadoria de Atenção Básica, com efeitos retroativos a 28/06/2016.

Leme, 05 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017 E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LDO DE 2016**

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade, a participar das Audiências Públicas para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 e para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 28/09/2016
2º QUADRIMESTRE - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016
Horário: 14:30

Data: 30/09/2016
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017
Horário: 14:00
Local: Plenário da Câmara Municipal

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME**

COMUNICADO 01

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio do Ato da Mesa N.º 15 de 30 de março de 2016, comunica aos interessados que a licitação referente à Carta Convite nº 04/2016, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços concernente ao planejamento, organização, gerenciamento e realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Leme, conforme quadro de Vagas constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital, está suspensa em virtude de adequação do Edital. O novo Edital estará à disposição dos interessados que conterà com nova data para abertura do certame. Informações pelo site da Câmara Municipal de Leme: www.camaraleme.sp.gov.br.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azavedo Gois

Cintia Maria Gomes Gallo

Paulo Augusto Hildebrand

DECRETO Nº 6.756, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para as seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
009	030101.1712200412.068-33903000	R\$ 40.000,00
021	030102.1751200421.025-44905100	R\$ 120.000,00
032	030102.1751200422.069-31901100	R\$ 200.000,00
034	030102.1751200422.069-31911300	R\$ 20.000,00
035	030102.1751200422.069-33903000	R\$ 500.000,00
037	030102.1751200422.069-44905200	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 900.000,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
007	030101.1712200412.068-31901600	R\$ 150.000,00
014	030101.1712200412.068-99999900	R\$ 170.000,00
017	030101.2884600410.005-33909100	R\$ 39.000,00
018	030101.2884600440.006-32902100	R\$ 37.000,00
028	030102.1751200421.033-44905200	R\$ 320.000,00
033	030102.1751200422.069-31901600	R\$ 134.000,00
041	030103.1754400431.031-44905100	R\$ 50.000,00
Total Geral	R\$ 900.000,00	

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Setembro de 2016

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
 RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
 Núcleo de Serviços Gráficos
 AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP